



Parecer Técnico DIAS/SAS/SES n° 09/2024

Florianópolis, 14 de maio de 2024

*Assunto: Faturamento de código de procedimento 0406040273 com o uso do dispositivo Perclose<sup>R</sup>*

Parecer elaborado por demanda do PSES 76283/2024 quanto ao faturamento de procedimentos hemodinâmicos com associação do código de procedimento 0406040273- OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA para cobrança do dispositivo Perclose<sup>R</sup>, utilizado para fins de fechamento do acesso vascular.

Considerando a Portaria GM/MS N° 321/2007, que instituiu o SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), revogada e compilada na Portaria de Consolidação N° 01/2017:

*Art. 324. Fica instituída a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 321/2007, Art. 1º)*

*§ 1º A Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS passa a ser utilizada por todos os sistemas de informação da atenção à saúde do SUS e estará disponível no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br>.”*

(...)

*Art. 326. A coordenação técnica e o gerenciamento da Tabela instituída pelo art. 324, quanto às alterações, inclusões ou exclusões de procedimentos e os respectivos atributos é de responsabilidade exclusiva da SAS/MS, por intermédio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC). (Origem: PRT MS/GM 321/2007, Art. 4º)*

(...)

*Art. 332. É de competência exclusiva da Secretaria de Atenção à Saúde publicar normas complementares referentes à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 321/2007, Art. 16)*

Considerando a Portaria de Consolidação N° 01/2017, Capítulo II da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES): consta estabelecida a RENASES que compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário, para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

*O parágrafo 2º do Artigo 14 da referida legislação determina que: “As ações e serviços descritos na RENASES contemplam, de forma agregada, toda a Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS.”*

Red. DIAS/SAS/SES



Consta ainda, na referida Portaria, que:

*Art.18. Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na (RENASES), respeitadas as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores. (Origem: PRT MS/GM841/2012, Art. 5º)*

Dessa forma não há previsão legal para cobrança por similaridade nos Sistemas do SUS.

Em consulta ao SIGTAP, o código 0406040273 - Oclusão Percutânea Endovascular de Artéria/ Veia consiste na obstrução de vasos por dispositivo endovascular. O dispositivo Perclose<sup>R</sup> não foi localizado na tabela.

E, considerando o Parecer CFM N° 12/2017, que define os tempos cirúrgicos, o fechamento da punção é etapa obrigatória dos procedimentos percutâneos cardiovasculares, podendo ser feita por uso de dispositivo, compressão ou hemostáticos, não sendo etapa facultativa e sim obrigatória do procedimento principal. Portanto, o código 0406040273 nestes casos, não deve ser cobrado como um segundo procedimento, pois já está contemplado no código principal.

Destaca-se ainda, que o código de procedimento 0406040273 - Oclusão Percutânea Endovascular de Artéria/ Veia, apresenta os seguintes materiais compatíveis:

Compatibilidades	
AIH (Proc. Principal): 0406040273 - OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA AIH (Proc. Especial): 0702040169 - COILS EMBOLIZANTE Documento de Publicação: PORTARIA nº 346 de 20/07/10 - SAS Tipo: Compatível - Quantidade: 1	Desde 08/2010
AIH (Proc. Principal): 0406040273 - OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA AIH (Proc. Especial): 0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA Documento de Publicação: PORTARIA nº 346 de 20/07/10 - SAS Tipo: Compatível - Quantidade: 1	Desde 08/2010
AIH (Proc. Principal): 0406040273 - OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA AIH (Proc. Especial): 0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO Documento de Publicação: PORTARIA nº 346 de 20/07/10 - SAS Tipo: Compatível - Quantidade: 1	Desde 08/2010

Diante da tabela SIGTAP, verifica-se que não há a previsão de cobrança do dispositivo Perclose<sup>R</sup> dentro de materiais compatíveis com o código 0406040273.

Red. DIAS/SAS/SES



Conclui-se que:

1. O fechamento do acesso, é uma etapa obrigatória e não facultativa de todo procedimento cardiovascular intervencionista, e já está contemplado no procedimento principal da tabela do SIGTAP, não sendo pertinente a cobrança como um código adicional como cirurgia sequencial ou múltipla. Portanto não cabe a cobrança do código 0406040273- Oclusão Percutânea Endovascular de Arteria/ Veia para esta finalidade.
2. Não há previsão legal para cobrança do dispositivo Perclose<sup>R</sup> uma vez que não consta no SIGTAP/SUS.

Parecer válido na presente data, embasado nas normativas e legislação vigentes, sujeito à atualização conforme alterações das mesmas pelo Ministério da Saúde.

**Diretoria de Auditoria do SUS**  
SAS/SES/SC

Red. DIAS/SAS/SES